



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

PORTARIA Nº 126, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2020.0887.000958, advindo do Tribunal de Justiça de Pernambuco, expedido pela Excelentíssima Senhora Juíza Dra. Ingrid Miranda Leite da Vara Única da Comarca de Buíque;

CONSIDERANDO que o contrato que se busca autorizar diz respeito a uma pessoa que havia sido contratada na gestão passada por motivo de aprovação na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2018 e disponibilizada para o Fórum Local a pedido do Dr. Marcus Vinicius Menezes de Souza, na época Juiz de Direito da Comarca de Buíque/PE, conforme solicitação expressa do Ofício nº 2019.0887.002994;

CONSIDERANDO que não há certame público simplificado vigente, em decorrência do decurso do prazo da Seleção Pública;

CONSIDERANDO que não há aprovados, dentro do limite de vagas ofertados, no Certame Público, decorrente do Edital nº 01/2016, uma vez que todos já foram devidamente nomeados;

CONSIDERANDO que o Município realizará esforços para que seja providenciada a Seleção Pública Simplificada, onde surgindo a necessidade de contratação temporária, esta se fará mediante o processo seletivo em comento, a fim de que a imparcialidade e a impessoalidade da contratação sejam garantidas;

CONSIDERANDO, por fim, a extrema necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público do contrato abaixo previsto, nos moldes das narrativas constantes da solicitação da Excelentíssima Juíza de Direito, Dra. Ingrid Miranda Leite da Vara Única da Comarca de Buíque;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, a partir de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, a contratação temporária por excepcional interesse público da servidora abaixo elencada, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo, bem como rescindida a qualquer tempo.

NOME DA CONTRATADA	FUNÇÃO
SAMMYRIS CARLA DE SANTANA SILVA	Agente de Serviços Gerais

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação do contrato supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2021.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

Publicado em

27/01/2021

